



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 74, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 176 /2018

CM-PALMITAL 19 /03 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam enviados a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos, em conformidade com o que segue abaixo, haja vista a necessidade de dirimir dúvidas acerca dos critérios utilizados na aplicação dos reajustes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo.

1 - Qual foi a empresa responsável pela confecção dos Carnês de IPTU do município de Palmital, enviando anexo cópia do respectivo processo que viabilizou a contratação desta empresa?

2 - Em que data e de que forma foram informados à empresa contratada os valores devidos pelos contribuintes acerca do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo que se encontram inseridos no referido Carnê, encaminhando, em anexo, documento comprobatório?

3 - Nota de Empenho, Nota Fiscal e demais documentos que integraram o referido processo de liquidação e pagamentos efetuados à empresa responsável pela confecção dos referidos carnês.

4 - Decreto que estatuiu a reposição inflacionária e/ou a majoração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018 e qual foi a data base utilizada como parâmetro para os reajustes, e qual a forma de publicação do referido Decreto?

5 - Decreto que estatuiu a reposição inflacionária e/ou a majoração da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2018 e qual foi a data base utilizada como parâmetro para os reajustes e qual a forma de publicação do referido Decreto?

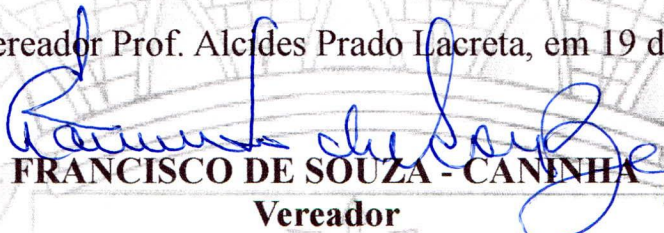


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente requerimento, haja vista tratar-se de matéria de relevante interesse público, assim como tal solicitação tem como objetivo principal o cumprimento da função fiscalizadora cabível ao Poder Legislativo, garantida pela Constituição Federal, em seu Art. 31, bem como pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 19 de março de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Renovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 19/03 /2018

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 19/03 /2018

ENCAMINHADO
Em 20/03 /2018
Ofício nº 090 /2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente


Rodolfo Mansoleli
Presidente

Ref.
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo